EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2023

- **MODALIDADE: Leilão On-line no site www.trsutbid.com.br**
- **TIPO: Maior Lance**
- **DATA: 31/01/2024 das 10h00min**
- **OBJETO: Alienação de bens móveis Inservíveis para Administração Pública Municipal.**

01 - PREAMBULO.

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, situada à Rua Frederico Dias Batista, 172 – Centro Ribeira – SP CEP-18380-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base na Lei 8.666/93, realizará em local, dia e horário acima definidos, procedimento licitatório na modalidade LEILÃO ON-LINE, tipo LANCE MAIOR, para a alienação de bens moveis inservíveis de sua propriedade, constantes do anexo que é parte integrante deste edital, no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade de um Leiloeiro Oficial do Estado de São Paulo, mediante as cláusulas seguintes:

02 - OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens moveis inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão On-line, em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo Único constante deste Edital.

03 - DA DATA, HORARIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

3.1 – O Leilão On-line realizar-se-á no dia **31/01/2024,** com início às **10h00min**, através do site www.trustbid.com.br, subordinando-se aos termos e normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

04 – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 – Excluídos os funcionários municipais e os membros da Comissão de Licitações, poderão participar dando lance no leilão toda e qualquer pessoa física portadora de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e que comprovem, por meio da apresentação de CND, estar regulares com a Seguridade Social (Art. 195, parag. 3º, CF/88).

4.2 – No caso de participação no leilão de arrematante representado por procurador, fazer prova do mandato procuratório.

4.3 – Os interessados deverão fazer o cadastro até o dia 30 de janeiro de 2024 às 18:00 horas no site www.trustbid.com.br obedecendo as regras, condições, termo de responsabilidade e envio dos documentos do item 4.1 por meio eletrônico no e-mail contato@trustbid.com.br para análise e liberação aos lances on-line.

05 – DO PROCESSO DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO.

5.1 – As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer a partir das 10h00min do dia 31/01/2024, iniciando do lote 01 ao último lote, não inferior ao preço mínimo estipulado no Anexo Único, com pagamento integral à vista, sendo o valor do arremate depositado na conta da Prefeitura Municipal de Ribeira, e o valor

de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial em deposito em conta bancária de titularidade do Leiloeiro Oficial Fernando Domingues de Oliveira Jr.

5.2 – Os pagamentos dos bens arrematados serão efetuados em até 24 horas, no caso de não cumprimento do prazo estipulado será aplicado as penalidades conforme termo de responsabilidade (participação on-line).

5.3 – Os bens serão leiloados em lotes individuais, conforme discrição do anexo deste Edital.

5.4 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, através de sua Comissão de Licitações, reserva-se o direito de agrupar os lotes, tudo em comum acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo Leiloeiro Oficial, visando facilitar a venda destes bens;

5.5 – Fica o Sr. FERNANDO DOMINGUES OLIVEIRA JUNIOR, Leiloeiro Oficial do Estado de São Paulo - Jucesp 1124, designado por esta comissão para a execução do leilão.

06 – DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS.

6.1 – Os bens objetos do presente leilão, relacionados na peça em anexo ao Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA e/ou o LEILOEIRO, qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus, regularização de motor, transferência ou qualquer espécie de tributo, com exceção de débitos de multas dos bens leiloados até a data do leilão.

6.2 – Os arrematantes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pregão ou da efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura e a Comissão do Leiloeiro Oficial, para a retirada do(s) bem(s) arrematados, findo o qual fica a Comissão liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

6.3 - A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura e a Comissão do Leiloeiro Oficial, quando então se dará por concretizar a arrematação e, dessa forma, apto o arrematante a receber o(s) respectivo(s) bem(s) e toda documentação pertinente quando houver, que será entregue mediante a assinatura de um "Termo de Recebimento do Bem e de Documentos".

07 – DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS.

7.1 – Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos de circulação de mercadoria fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados.

7.2 – O arrematante, providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias (Art. 123,I e parag 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

7.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA FARÁ COMUNICAÇÃO DE VENDA APÓS 07 (SETE) DIAS DA ARREMATAÇÃO AO DETRAN SOBRE A VENDA DOS BENS. Em hipótese alguma a comissão licitante, qualquer que seja o motivo fornecerá nova documentação.

7.4- Até a data da arrematação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA será responsável por eventuais débitos e impostos dos bens.
7.5 – As custas e despesas de remoção dos bens ora arrematados, serão de responsabilidades do arrematante.

08 - DAS PENALIDADES
8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste LEILÃO a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, pelo prazo de 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sub-condição anterior.

09 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
9.1 – As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

9.2 – O simples fato do interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

9.3 – Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas.

9.4 – Para quaisquer outras informações, o Edital será fixado na sede da Prefeitura, localizada no endereço citado na preambular deste, pelo Telefone (15) 3555-1149 ou ainda, diretamente com o Leiloeiro Oficial Sr. FERNANDO DOMINGUES OLIVEIRA JUNIOR, Leiloeiro Oficial do Estado de São Paulo - Jucesp 1124, com escritório sito a Av. Paulista, nº 1471, Conj. 511, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP CEP 01311-927, Fone: (11) 9.7645-5488, e- mail contato@trustbid.com.br.

9.5 – O leiloeiro oficial do certame, designado pelo Chefe do Executivo é o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente, o disposto nos Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33.

9.6 - Os Lances são na forma condicional, ficando a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA aceitar ou não o valor ofertado, sendo o prazo de aprovação ou recusa de 72 (setenta e duas) horas após o término do leilão.

10 – DA INADIMPLÊNCIA:
10.1 - Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações dentro do prazo previsto neste edital, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 15% do valor do lote arrematado em caráter de indenização a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA e 5% do valor do lote arrematado a título de comissão do Leiloeiro.

10.2 - Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente. O Leiloeiro

Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A critério da superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

11.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações, na forma da Lei.

12 – DA SUBORDINAÇÃO

12.1 – O presente Leilão subordina-se, em seu todo, a Lei nº. 8.666/93.

13 – DO EDITAL E ANEXO ÚNICO

13.1 – Integram este Edital:

- Anexo Único - Quantitativo (lotes), valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados

Ribeira, 22 de dezembro de 2023.

ARI CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2023

LOTE	TIPO	MARCA	PATRIMONI O	LANCE INICIAL
1	MONITOR PC 17	LG		R$ 100,00
	MONITOR PC 19	SAMSUNG		
	IMPRESSORA	HP 36000 OFFICE		
	MONITOR	AOC	3495	
	IMPRESSORA	HP	3155	
	MONITOR	PCTOP		
	CALCULADORA	SHARY	1714	
	IMPRESSORA	SAMSUNG		
2	CAMARA FRIA	ZMZ	1751	R$ 2.000,00
3	BALANÇA FILIZOLA	FILIZOLA CS-6		R$ 500,00
	BALANÇA MANUAL	FILIZOLA	1304	
4	FOGÃO INDUSTRIAL			R$ 750,00
5	RESFRIADOR DE LEITE	INOX PUIM – 1000 LTS		R$ 2.000,00
6	DESIDRATADOR	PARDAL	1977	R$ 500,00
7	MESA DE QUEIJO		1978	R$ 450,00
	BACIA INOX QUEIJO	EQUILATI	1749	
8	CENTRIFUGA QUEIJO	EQUILATI	1748	R$ 250,00
9	DESPOLPADOR DE FRUTA	TOMASI		R$ 150,00
10	SERRA FITA	METUISA	1755	R$ 280,00
11	TRATOR			R$ 15.000,00
12	GAIOLA BOIADEIRO	GMTS		R$ 2.000,00
13	CARRETA TRATOR			R$ 500,00
14	PICKUP S10 AMBULANCIA; CHASSI 9BG144AX02C400338; PLACA CDV-6001; GASOLINA; BRANCA; ANO 2001/2002.	CHEVROLET	27483084	R$ 1.500,00
15	VAN JAMPER, CHASSSI 935ZBPMMB92036009; PLACA DKI-3251; DIESEL; BRANCA; ANO 2008/2009	CITROEN	2722	R$ 1.900,00
16	TOYOTA BANDEIRANTE; CHASSI OJ86094; PLACA BFW-7853; DIESEL; ANO 1988/1988	TOYOTA	1590	R$ 2.000,00
17	UNO MILLE FIRE; CHASSI 9BD15822544529517; PLACA BFW7865, GASOLINA, BORDÔ, ANO 2003/2004	FIAT		R$ 1.000,00

18	**DOBLÔ; AMBULANCIA; CHASSI SEM INDENTIFICAÇÃO; PLACA DJL-0112; GASOLINA; BRANCA; ANO 2010/2010.**	FIAT	3454	R$ 1.100,00
19	**MOTONIVELADORA CATTERPILAR; DIESEL; ANO 1984**	CATTERPILAR	809	R$ 25.000,00
20	**RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS; CHASSIFB202A4R02277; DIESEL; ANO 1999**	FIAT	1614	R$ 45.000,00
21	**FORD CARGO 1215, CHASSI 9BFXTNAFOYDB68185; PLACA BXE8088; DIESEL; BRANCA; ANO 1997**	FORD	1617	R$ 12.000,00
22	**NEW HOLLAND TL 70**	NEW HOLLAND	-	R$ 30.000,00
23	**FREEZER**			R$ 100,00
24	**SELADORA A VACUO**	R- BAIÃO		R$ 500,00
25	**DEFUMADORA**	DEFUMAK M-1000		R$ 750,00
26	**CAÇAMBA**	GM S10		R$ 800,00

Ribeira, 22 de dezembro de 2023.

REF: LEILÃO Nº 01/2023